PROJETO DE LEI CM N° 074-01/2021

Altera a Lei Municipal nº 10.470/2017, a qual dispõe sobre a adoção de logradouros de lazer e cultura, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do

Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído inciso XII ao Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 10.470/2017, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º O procedimento para adoção de logradouros de lazer e cultura no Município de Lajeado obedecerá as disposições da presente Lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, são considerados os seguintes equipamentos públicos, além de outros de lazer, cultura, recreação e esportes:

```
I - praças;
```

II - parques urbanos;

III - passarelas;

IV - monumentos;

V - parada de ônibus;

VI - áreas verdes;

VII - canteiros;

VIII - parklets

IX - paraciclos;

X - academia ao ar livre, academia de calistenia;

XI - pracinhas infantis; e

XII – Totem Pet (dispositivo equipado com saquinhos biodegradáveis e/ou lixeiras, que visa disponibilizar gratuitamente à população esses materiais, destinados ao recolhimento de fezes dos animais, em locais de grande fluxo de público, como passeios, praças, jardins e parques públicos)".

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de novembro de 2021.

Ana Rita da Silva Azambuja Vereadora (MDB)

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo incluir o equipamento público denominado "Totem Pet" (dispositivo equipado com saquinhos biodegradáveis e/ou lixeiras, que visa disponibilizar gratuitamente à população esses materiais, destinados ao recolhimento de fezes dos animais, em locais de grande afluxo de público, como passeios, praças, jardins e parques públicos) no rol de equipamentos e locais públicos que podem ser "adotados" e mantidos pela iniciativa privada, ampliando a fortalecendo as Parcerias Público-Privadas (PPP) no nosso município.

Fezes de animais pelas avenidas, ruas, parques, praças, jardins e calçadas de nossa cidade constituem problema de saúde pública que afeta pedestres e outros animais.

Com o "Totem Pet", tutores de animais que, por acaso esquecerem de portar os sacos de casa, podem recolher os excrementos utilizando o material disponibilizado gratuitamente pelas ruas da cidade e depositando-os nas lixeiras disponíveis nos totens.

Cada totem terá um espaço para veiculação publicitária que pode ser explorado por empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas ou produtos à iniciativa de ajudar na manutenção da limpeza das ruas, parque, jardins e calçadas.

A proposta contida no presente projeto de lei tem como objetivo, em suma, melhor cuidar do meio ambiente, permitindo a instalação de totens equipados com saquinhos biodegradáveis e/ou lixeiras, destinados à coleta de resíduos de animais como cães e gatos, em locais de fluxo de público, mediante parceria a ser celebrada com empresas interessadas.





Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de novembro de 2021.

Ana Rita da Silva Azambuja Vereadora (MDB)